



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1694, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Centro Espírita Casa do Caminho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Casa do Caminho, inscrita com CNPJ nº 04.038.558/0001-17, com sede na Rua 28, Quadra 75, Lotes 23 a 25, cep. 77.270-000, Aurenny III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas